



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 10/2024

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
10/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE – SEMA, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU,
NA FORMA A SEGUIR:**

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.002158/2025-66

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício e Ordenadora de Despesas, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU**, doravante denominado CESSIONÁRIA, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ nº 07.902.970/0001-21, situada na Rua Castelo Branco, nº 360, Centro, CEP 69500-00, Carauari/AM, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO SOLLIVAN PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] podendo ser encontrado na sede da AMARU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.002158/2025-66, doravante referido por **Processo**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2024**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 10/2024, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Associação de Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável UACARI – AMARU, para a continuidade de cessão dos bens móveis listados no Anexo I do referido termo, contendo seus respectivos tombos, descrições e números de série.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:



Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 10/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 25 de setembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES
SAID
ORDENADORA DE DESPESAS E
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

FRANCISCO SOLLIVAN PIRES DE ARAUJO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI
– AMARU

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: